



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 197

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 197

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

LEI Nº 3.162

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.057,00 (trinta e um mil e cinquenta e sete reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.057,00 (trinta e um mil e cinquenta e sete reais), para aquisição de mobiliário escolar, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.1006.0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 31.057,00

Artigo 2º) – Para cobertura crédito aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 31.057,00, será utilizado o excesso de arrecadação, repassado pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ZLYLIRPM

LEI Nº 3.163

“Dispõe sobre autorização de transferência de Subvenção Social ao Centro Comunitário de Viradouro e dá outras providências correlatas.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Centro Comunitário de Viradouro, CNPJ nº 51.817.096/0001-16, no valor de R\$ 14.596,00 (catorze mil, quinhentos e noventa e seis reais), destinado às despesas de custeio.

Artigo 2º) – A Prefeitura Municipal de Viradouro firmará Termo de Compromisso com Entidade citada no artigo anterior, para melhor atendimento à presente Lei.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da Presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: UVF1TCHV

LEI Nº 3.164

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.486,02 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dois centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 197

Página 3 de 5

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.486,02(duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis mil reais e dois centavos), para recapeamento asfáltico em vias urbanas, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1035.0000 RECAPEAMENTO ASFALTIVO CONV. 385/14

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
3.486,02 (CONTRAPARTIDA)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
200.000,00(CONVENIO)

Artigo 2º) – Para cobertura crédito aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 200.000,00, será utilizado o excesso de arrecadação, advindo da Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Regional; e o valor de R\$ 3.486,02, será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA(FICHA 289) R\$ 3.486,02

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 9DEN/N6E

LEI Nº 3.165

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 157.258,89(cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 157.258,89(cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito mil reais e oitenta e nove centavos), para recapeamento asfáltico em vias urbanas, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1036.0000 RECAPEAMENTO ASFALTIVO CONV. 384/14

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
7.258,89 (CONTRAPARTIDA)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
150.000,00(CONVENIO)

Artigo 2º) – Para cobertura crédito aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 150.000,00, será utilizado o excesso de arrecadação, advindo da Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Regional; e o valor de R\$ 7.258,89, será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (FICHA 289) R\$ 7.258,89

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições contrárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 197

Página 4 de 5

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 0Z3R/GCV

DECRETO Nº 4.574

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.486,02 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dois centavos) – LEI Nº 3.164/2014.”

DECRETO Nº 4.573

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.057,00 (trinta e um mil e cinqüenta e sete reais) – LEI Nº 3.162/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.162, de 20 de maio de 2014, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.057,00 (trinta e um mil e cinqüenta e sete reais), para aquisição de mobiliário escolar, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.1006.0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 31.057,00

Artigo 2º) – Para cobertura crédito aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 31.057,00, será utilizado o excesso de arrecadação, repassado pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: VCOVYN2W

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.164, de 20 de maio de 2014, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.486,02 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis mil reais e dois centavos), para recapeamento asfáltico em vias urbanas, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1035.0000 RECAPEAMENTO ASFALTIVO CONV. 385/14

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
3.486,02 (CONTRAPARTIDA)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
200.000,00 (CONVENIO)

Artigo 2º) – Para cobertura crédito aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 200.000,00, será utilizado o excesso de arrecadação, advindo da Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Regional; e o valor de R\$ 3.486,02, será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA(FICHA 289) R\$ 3.486,02

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 197

Página 5 de 5

contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: YKKUABWK

DECRETO Nº 4.575

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 157.258,89 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) – LEI Nº 3.165/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.165, de 20 de maio de 2014, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 157.258,89 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito mil reais e oitenta e nove centavos), para recapeamento asfáltico em vias urbanas, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1036.0000 RECAPEAMENTO ASFALTIVO CONV. 384/14

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
7.258,89 (CONTRAPARTIDA)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
150.000,00 (CONVENIO)

Artigo 2º) – Para cobertura crédito aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 150.000,00, será utilizado o excesso de arrecadação, advindo da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional; e o valor de R\$ 7.258,89, será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (FICHA 289) R\$ 7.258,89

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: JPJCOFN1

Secretaria de Negócios Jurídicos

Outros Atos

PROCESSO SNJ nº. 000303/2014

Encaminhe-se os autos ao seguimento “Pareceres Administrativos – PA (Portaria SNJ nº 002/3013, art. 1º, V) para que o responsável exare seu parecer jurídico a respeito da solicitação da servidora Ellen Nascimento Camillo, observando-se normas as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 022, de 16 de setembro de 2013.

Viradouro/SP, 16 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: VEJXS59M